



## PAU DOS FERROS PREFEITURA

A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

### LEI MUNICIPAL Nº 1.732/2020

**DENOMINA O LAGRADOURO QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN decreta e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de ZEZÉ DE TIÃO, a rua localizada na vila Perímetro Irrigado neste município, com os seguintes limites: Ao norte com "galpões do DENOCS", ao leste com a propriedade de Raimundo Urbano e ao Oeste com a propriedade de seu Olavo Monteiro Silva.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 de outubro de 2020.

**LEONARDO NUNES RÊGO**  
*Prefeito Municipal*